



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.300.160.44-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Companhia" ou "Light SESA"), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 19 de março de 2018, aprovou, dentre outras matérias, a ratificação do projeto que compreende a constituição do "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light" ("FIDC Light"), a ser constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM n.º 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, com prazo de duração indeterminado, o qual terá por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas do Fundo, por meio do investimento dos recursos do FIDC Light na aquisição de direitos creditórios detidos pela Companhia ("Operação FIDC"), bem como a celebração dos instrumentos necessários à efetivação da Operação FIDC, conforme deliberação contida no extrato da referida Ata.

O Conselho de Administração também aprovou a cessão de Direitos Creditórios de titularidade da Light SESA ("Cessão de Direitos Creditórios") ao FIDC Light. Os direitos creditórios que poderão ser cedidos pela Companhia ao FIDC Light correspondem a parcela de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes da prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica aos consumidores da Light SESA, de titularidade da Companhia, em observância à regulamentação setorial aplicável, na qualidade de concessionária de distribuição de energia elétrica ("Direitos Creditórios").

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser considerado como um anúncio de oferta de valores mobiliários.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, nos termos da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.

Luís Fernando Paroli Santos
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CORPORATE TAXPAYERS' ID (CNPJ/MF): 60.444.437/0001-46
COMPANY REGISTRY (NIRE): 33.300.160.44-8
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Light Serviços de Eletricidade SA ("Company" or "Light SESA"), in compliance with pursuant to paragraph 4 of article 157 of Law 6404, dated December 15, 1976, as amended, and the CVM Instruction No. 358 of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that at a meeting held on March 19, 2018, the Board of Directors approved, among others matters, the ratification of the project that includes the constitution of the "Light Credit Rights Investment Fund" ("FIDC Light"), to be constituted as a closed condominium, pursuant to CVM Instruction 356 of 17 December 31, 2001, as amended, with an indeterminate term, which will have the objective of providing income to the Fund's shareholders, through the investment of FIDC Light's resources in the acquisition of credit rights held by the Company ("Operation FIDC"), as well as the execution of the instruments necessary for the effective execution of the FIDC Transaction, according to the resolution contained in the excerpt of the minutes of the Board of Directors' meeting.

The Board of Directors also approved the assignment of Credit Rights held by Light SESA ("Assignment of Receivables") to FIDC Light. The credit rights that may be assigned by the Company to FIDC Light correspond to the portion of all present and future receivables, arising from the provision of a public electricity distribution service to Light SESA's consumers, owned by the Company, in compliance with applicable regulation to electricity distribution concessionaires ("Receivables Rights").

This material fact is exclusively informative, under the terms of the legislation in force, and should not be considered as an announcement of a securities offering.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed, in accordance with the applicable legislation.

Rio de Janeiro, March 19, 2018.

Luis Fernando Paroli Santos
CEO and IRO